



Dispensa

509

04/31/2019

Agenda Telefônica

AC

Portal OK

Contrato

Licitação

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 261 / 2019

DATA 17/9/19



CI 133/2019

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de setembro de 2019

DA: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitação

Solicito a este departamento que seja autorizado o procedimento de dispensa de licitação objetivando aquisição de 250 agendas telefônicas.

MOTIVAÇÃO: Necessidade de atualização dos cadastros telefônicos de residências e estabelecimentos comerciais a fim de agilizar a comunicação dos setores, departamentos e secretarias da administração municipal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município não possui agenda ou cadastro próprios dos números telefônicos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: A GRÁFICA IMPRESSUL, foi a proponente que efetuou a melhor proposta de preço, dentre a cotação de orçamentos efetuados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 meses.

VALOR: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



O.N. 207/2018

Dois Vizinhos, 06 de Setembro de 2019

Orçamento

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR
AVC SETOR DE COMPRAS
Referente: Agendas Telefônicas

Conforme contato, estamos lhe fornecendo orçamento dos seguintes Itens:

- Agendas Telefônicas

Valor Unt:R\$ 14,50

Valor Total (250):.....R\$ 3.625,00

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou sugestões.

Prazo de entrega: a combinar

Frete: FOB

Pagamento: Na retirada do material

Impostos: Incluso

Atenciosamente
Ionara Paladini

Ilvina Estt
Paladini Indústria e Comércio
de Placas e Adesivos Ltda.

CNPJ 05.494.210/0001-05 CCE 90274128-39
Rua Zacarias de Vasconcelos, 289 - Centro
CEP 85660-000 Dois Vizinhos - Paraná
Fone (46) 3536-2400

Paladini Indústria e Comércio de Placas e Adesivos Ltda.
Fone/Fax: 46. 3536-2400 / 5618 e-mail: paladiniplacas@gmail.com
CNPJ: 05.494.210/0001-05 CCE: 90.274.128-39
Rua Guilherme Guzzo, 294 - Centro - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR



A/C SETOR DE COMPRAS

QUANT.	DESCRIÇÃO	UN.	Valor Total
250	Agendas telefônicas	13,60	3.400,00

Att,


Itacir Bonatto

01.170.904/0001-28

GRÁFICA E EDITORA
SCHIO - EIRELI

AV. SALGADO FILHO, 390 - CENTRO SUL
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ



LIONS CLUBE DOIS VIZINHOS AGENDA TELEFÔNICA

NOME FANTASIA:

Prefeitura Municipal

RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ENDEREÇO:

AV: Rio grande do sul

Nº

130

CEP: **85660-000**

CIDADE: **DOIS VIZINHOS**

TELEFONE: *35368800*

FONE/FAX:

CELULAR:



VALOR TOTAL	Nº PARCELAS <input type="checkbox"/>	VALOR MENSAL	VENCIMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Nº CHEQUE
RS							
À VISTA <input type="checkbox"/>							
RS							

OBSERVAÇÕES:

250 páginas telefônica colorida 3500,00

TIPO DE ANÚNCIO

- 30% PÁGINA VERTICAL
- 16% PÁGINA HORIZONTAL
- 33% PÁGINA HORIZONTAL
- 1/2 PÁGINA
- PÁGINA INTEIRA
- _____

TEXTO

Colocar os nomes dos Assintarianos

Dois Vizinhos 06 DE Setembro DE 20 19

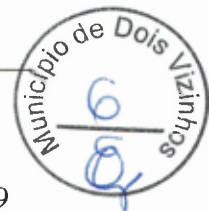
REPRESENTANTE CREDENCIADO

ASSINATURA DO AUTORIZANTE



Município de Dois Vizinhos

1



D 329/2019
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2019

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para objeto conforme segue:

OBJETO: Aquisição a 250 agendas telefônicas.

DO VALOR: R\$ 3.400,00

Solicitante: Marcia Besson Frigotto
Conforme CI 133/2019
Dotação Despesa: Secretária Administração e Finanças
Fonte: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/09/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800.000,00	800.000,00	204.387,19	595.612,81
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	800.000,00	800.000,00	204.387,19	595.612,81
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	800.000,00	800.000,00	204.387,19	595.612,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	204.387,19	595.612,81
Total Geral	800.000,00	800.000,00	204.387,19	595.612,81

Luiz 06/09/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/09/2019
Conta de despesa: 1430

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI.

Nome empresarial: GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA .
CNPJ – 01.170.904/0001-28. NIRE – 41203463157.

ITACIR BONATTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1961, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 395.450.759-53, e Cédula de Identidade nº 2.288.905-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/07/2006, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 230, Apto 202, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (02) **CLEMAIR DE FATIMA MARTINS BONATTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1961, em Francisco Beltrão, Paraná, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 3.626.587-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 05/02/2007, e CPF nº 524.241.899-00, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 230, Apto 202, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial “**GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA**”, devidamente registrada na MM Junta Comercial de Estado do Paraná, sob o NIRE 41203463157, por despacho em sessão de 30/04/1996, e sexta alteração contratual sob nº 20177479175, em 29/11/2017, com sede e foro na Av. Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.170.904/0001-28, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sócia **CLEMAIR DE FATIMA MARTINS BONATTO**, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, a título oneroso, através de venda para o sócio **ITACIR BONATTO**, cujo pagamento se dará em 03 (três) parcelas de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cada uma, sendo a primeira no ato da assinatura desta alteração contratual e as demais no dia 21/04/2018 e 21/05/2018, respectivamente.

CLAUSULA 2ª – Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da Empresa é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB Nº 41600692276.
PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801285572. NIRE: 41600692276.
GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.
Nome empresarial: GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA .
CNPJ – 01.170.904/0001-28. NIRE – 41203463157.

Sócios	Quotas	Capital Social R\$
ITACIR BONATTO	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLAUSULA 3ª – A sócia retirante, CLEMAIR DE FATIMA MARTINS BONATTO, dá ao sócio remanescente ITACIR BONATTO, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si, nem por seus herdeiros.

CLAUSULA 4ª – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: GRAFICA E EDITORA SCHIO – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa GRAFICA E EDITORA SCHIO – EIRELI.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA 6ª - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “**GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI**”, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.170.904/0001-28, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, CEP - 85.660.000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 7ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o ramo de “Serviços de acabamento gráficos; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de materiais



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB Nº 41600692276.
PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801285572. NIRE: 41600692276.
GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI.
Nome empresarial: GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA .
CNPJ – 01.170.904/0001-28. NIRE – 41203463157.

para outros usos; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de letras, letreiros e placas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fotocópias; serviços de encadernação e plastificação; impressão de material para uso publicitário e impressão de material de segurança".

CLAUSULA 8ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou atividades em 01/05/1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ITACIR BONATTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 12ª – DA DECLARAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB Nº 41600692276.
PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801285572. NIRE: 41600692276.
GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI.
Nome empresarial: **GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA .**
CNPJ – 01.170.904/0001-28. NIRE – 41203463157.

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13ª – DO PORTE DA EMPRESA

O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA GRAFICA E
EDITORA SCHIO – EIRELI.
CNPJ – 01.170.904/0001-28.

ITACIR BONATTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1961, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 395.450.759-53, e Cédula de Identidade nº 2.288.905-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/07/2006, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 230, Apto 202, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial **“GRAFICA E EDITORA SCHIO – EIRELI**, com sede e foro na Av. Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, promove a Consolidação do seu ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **“GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI”**, com sede na Av. Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

Clausula 2ª: O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional.

Cláusula 3ª: O Objeto social da EIRELI será: “Serviços de acabamento gráficos; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de materiais para outros usos; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de letras, letreiros e placas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fotocópias; serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB Nº 41600692276.
PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801285572. NIRE: 41600692276.
GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI.
Nome empresarial: GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA .
CNPJ – 01.170.904/0001-28. NIRE – 41203463157.

encadernação e plastificação; impressão de material para uso publicitário e impressão de material de segurança”.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 01/05/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **ITACIR BONATTO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB Nº 41600692276.
PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801285572. NIRE: 41600692276.
GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada – EIRELI.
Nome empresarial: GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA .
CNPJ – 01.170.904/0001-28. NIRE – 41203463157.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 21 de Março de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

ITACIR BONATTO

FIRMA RECONHECIDA

CLEMAIR DE FATIMA MARTINS BONATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB Nº 41600692276.
PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801285572. NIRE: 41600692276.
GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GODOY
 Rua João Batista - 631 -
 FONE: (049) 3361-3550

Reconheço ser verdadeiro e/ou
 autenticidade firma(s) de:
 IL7R00mF01 - TACIR BONATO
 IL7000C100 - LETAIR DE FATIMA MARTINS...
 BONATO

do sua seu te.
 Dois Vizinhos-PR,
 04 de Abril de 2018

FRANCIELE RADIOTTO TEDESCO
 ESCREVENTE INDICADA

IR423,12 R\$0,30(SELO)- R\$4,21(FUNREJUS)
 (-R\$0,30(ISS))
 IDerador(a): ELISANE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL:TKTS . wUzve .
 Y9009 - KhFRJ , y4Wn
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 10:19 SOB N° 41600692276.
 PROTOCOLO: 181200228 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801285572. NIRE: 41600692276.
 GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Dois Vizinhos
15
08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.170.904/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESSUL IMPRESSORA GRAFICA SUDOESTE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV SALGADO FILHO	NÚMERO 390	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5361-575
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 14:14:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/09/2019 - 08 40 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90102574-65	Inscrição CNPJ 01.170.904/0001-28
Nome Empresarial	Grafica e Editora Schio - Eireli	
Endereço	Av Salgado Filho, 390. Centro Sul 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
Telefone	(46)3536-3438	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	1822-9/99 - Servicos de Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao e Plastificacao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1811-3/02 - Impressao de Livros, Revistas e Outras Publicacoes Periodicas 1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 2091-6/00 - Fabricacao de Adesivos e Selantes 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 3299-0/04 - Fabricacao de Paineis e Letreiros Luminosos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/1996	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2004	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro



Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 844

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 35137/2011 de 30/04/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

CNPJ/CPF: 01.170.904/0001-28

Inscrição: 14371

Localização:

AVENIDA SALGADO FILHO, 390 - COMERCIO - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

1812-1/00 - Impressão de material de segurança.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

8219-9/01 - Fotocópias.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 06/05/1996

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 30/04/2018

Observações:

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

CNPJ: 01.170.904/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:04 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **7D2B.1EE0.2372.CDC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019995805-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.170.904/0001-28**

Nome: **GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 02 de Setembro de 2019 - **Valida até: 01/12/2019**

NEGATIVA Nº: 18665/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHXJ5X98P5BH	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
14371	01.170.904/0001-28	90102574-65	844
ENDEREÇO			
AVENIDA SALGADO FILHO, 390 - COMERCIO - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de adesivos e selantes, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.170.904/0001-28

Razão Social: GRAFICA E EDITORA SCHIO EIRELI

Endereço: AV SALGADO FILHO 390 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082201234083203762

Informação obtida em 05/09/2019 08:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.170.904/0001-28

Certidão nº: 173233312/2019

Expedição: 29/05/2019, às 15:33:13

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.170.904/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Pessoa Jurídica

NOME : Grafica e Editora Schio EIRELI

CNPJ: 01.170.904/0001-28

ENDEREÇO: AV. Salgado Filho 390, centro Dois Vizinhos – PR

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

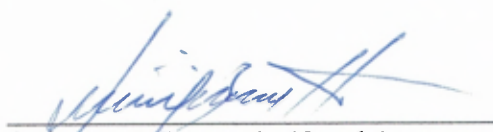
E-mail: impressul@impressuldv.com.br
Telefone: (46) 3536-3438

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor **..Itacir Boanatto...**, inscrito no CPF sob o n.º .. 395450759-53., sendo seu telefone **(46) 3536-3438** e seu e-mail **impressul@impressuldv.com.br**

...DOIS VIZINHOS..., .06., .Setembro. de 2019.
Local e Data


Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



A/C : Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos /PR



Dados bancários para depósitos

Banco : 085 (evolua)

Agencia : 0113

C/C : 2194-6

OP: 003

CNPJ: 01.170.904/0001-28

Grafica e Editora Schio - EIRELI


01.170.904/0001-28
GRÁFICA E EDITORA
SCHIO - EIRELI
AV SALGADO FILHO, 390 - CENTRO SUL
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



PARECER JURÍDICO:

Parecer jurídico sobre dispensa de licitação para aquisição de 250 agendas telefônicas.

I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, à pedido da Secretaria de Administração e Finanças (respectivamente CI nº. 283/2019 e 133/2019) solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA – CNPJ nº. 01.170.904/0001-28 para a aquisição de agendas telefônicas.

Conforme CI nº 133/2019, justifica-se a contratação em razão da compra estar no patamar estabelecido pelo art. 24, II da lei 8.666/93, bem como da necessidade de atualização dos cadastros telefônicos de residências e estabelecimentos comerciais, a fim de agilizar a comunicação dos setores, departamentos e secretarias da administração municipal.

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses. Foi estipulado o valor da contratação de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06: Secretaria de Administração e Finanças; 001: Departamento de Administração; 04.122.0003.2034 Atividades dos setores internos da administração; 3.3.90.30.00.00 – material de consumo; 01430 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres) – Total Geral R\$ 595.612,81 (06/09/2019).

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexigência da licitação.

O art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – GRAFICA E EDITORA SCHIO – CNPJ nº. 01.170.904/0001-

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de julho de 2018. Assim, conforme estabelece o Decreto retro:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no

inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Este Decreto entrou em vigor em 19/07/2018.

Noutro giro, apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Assim sendo, a dispensa da licitação atualmente justifica-se quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Segundo Marçal Justen Filho, Mestre e Doutor em Direito do Estado, conhecido pela sua forte referência na área de licitações e contratos públicos brasileira, os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação:

“Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. **Não existe competência legislativa para o ente**



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – GRAFICA E EDITORA SCHIO – CNPJ nº. 01.170.904/0001-

federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores. Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência”. https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=13691&n=mar%C3%A7al-justen-filho-fala-sobre-o-decreto-9.412, acessado em 23/07/2018.

Por oportuno, importante frisar e advertir que o artigo 24, II supra que trata de serviços diversos, compras e alienação, reza acerca da compra ou a alienação que não puder ser realizada de uma só vez.

Nesses casos, no dizer de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, deve ser devidamente apresentada pela autoridade justificativa adequada que contenha “as razões pelas quais não foi possível efetuar a compra ou alienação ou contratar a prestação de serviços de uma só vez”.

Isso porque, o administrador público, ao efetuar a realização das despesas atinentes a compras, deve planejar adequadamente os procedimentos licitatórios, segundo a disponibilidade de sua dotação orçamentária.

Como ensina JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, “as compras promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento e ocorrer em oportunidades/periodos preestabelecidos.”

Desta forma, resta claro que não está vedado ao administrador adquirir determinado produto de forma parcelada, desde que esta fragmentação nas compras relativas a objetos idênticos esteja prevista em um planejamento de despesas para o exercício, de modo que o total de cada compra não seja considerado isoladamente para fins de definir a necessidade da realização de licitação.

Sendo assim, impõe-se, no caso de fracionamento de compras, que haja o somatório de todas as parcelas previstas para o exercício, a fim de que se viabilize a programação prévia da realização de licitação, bem como de sua modalidade, tendo em vista ser vedado ao administrador público fracionar compras de produtos de idêntica natureza e considerar o valor isolado de cada aquisição, para viabilizar a contínua e reiterada dispensa de licitação pelo pequeno valor, ignorando o somatório das parcelas das demais compras dos produtos da mesma natureza.

Nesta seara, ao orienta-se ao setor competente a análise e seguimento das disposições citadas acima anteriormente ao encaminhamento de processo de dispensa de licitação em razão do valor. Cumprido os requisitos legais, não há óbice para a contratação por dispensa de licitação.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

b



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – GRAFICA E EDITORA SCHIO – CNPJ nº. 01.170.904/0001-

Por sua vez, importante também frisar a necessidade de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos, 48, I e 49, IV da LC123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No que se refere ao preço estabelecido no termo de referência, salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

Assim, orienta-se ao Departamento de compras que quando da realização de pesquisas de preços se utilize sempre que possível dos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a lei.

Apenas como cortesia, no intuito de corroborar, deixo como sugestão que seja feita a pesquisa de preços no aplicativo “MENOR PREÇO”, do programa Nota Paraná, da Secretaria da Fazenda deste Estado, de forma complementar às pesquisas já realizadas.

Ainda, frisa-se que a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Por fim, com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Dois Vizinhos



Dispensa de Licitação – GRAFICA E EDITORA SCHIO – CNPJ nº. 01.170.904/0001-

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 283/2019

Termo de Referência



Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de
283	Aquisição de Material		06/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3883-1	Marcia Besson Frigotto	508/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 DIAS		
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 DIAS		
Entrega		Prazo		
Local		8 Dias		

Descrição:

Dispensa de Licitação

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do departamento financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até o 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (negativa fiscais mais CNDT)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art.25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 3 meses, a partir da data da sua assinatura.

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A secretaria Municipal de Administração e finanças.

GESTOR: MARCIA BESSON FRIGOTO

FISCAL: MAYARA BONATTO

SUPLENTE: GILBERTO DE ZORZI

FONTE DE RECURSO:

Fonte Livre.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seissentos reais)

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: A proponente efetuou a melhor proposta de preço, dentre a cotação de orçamentos efetuados. Tendo em vista a necessidade de se buscar preços e condições mais vantajosas para a Administração, optou-se então pelo proponente

GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA.

CNPJ 01.170.904/0001-28.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI- 133 da Secretaria de Administração e Finanças.

Lote
001 Lote 001

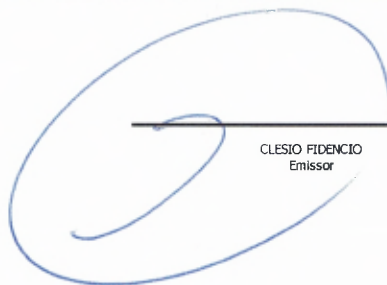


Município de Dois Vizinhos
Solicitação 283/2019
Termo de Referência



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
008431	AGENDA TELEFÔNICA	UN	250,00	13,60	3.400,00
Da Cidade de Dois Vizinhos e Micro-Região, do exercício de 2019/2020. Características: 17,5x26cm, capa 4x4 cores plastificada, com 140 páginas internas em 4x4 cores no papel couche 115g					
Total da dotação					3.400,00
TOTAL					3.400,00
TOTAL GERAL					3.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
06.001.04.122.0003.2034	3.400,00
Cod 01430 Fonte 00000 G.Fonte E	3.400,00



 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2019

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	8431	AGENDA TELEFÔNICA da Cidade de Dois Vizinhos e Microrregião, do exercício de DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020. Características: 17,5x26cm, capa 4x4 cores plastificada, com 140 páginas internas em 4x4 cores no papel couché 115g.	250	UN	13,60	3.400,00
TOTAL						3.400,00

Parágrafo Primeiro

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, Sra. Marcia Besson Frigotto.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade da Sra. Mayara Quevedo Bonatto, tendo como suplente o Sr. Gilberto Luiz de Zorzi.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SCHIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 3 (três) meses.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

b. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

b.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

b.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

c. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: O município não possui agenda ou cadastros próprios dos números telefônicos.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2019**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 043/2019**, de 18 de setembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o **Sr. RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 3 (três) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SCHIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2019; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020; **EMPRESA CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA SCHIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A execução e vigência serão de 3 (três) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 18 de setembro de 2019, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 18 de setembro de 2019, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **247/2019**

Processo Licitatório nº: **043/2019**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: **Aquisição de agenda telefônica da micro região de Dois Vizinhos – 2019/2020.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no dispositivo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/9.

No processo licitatório constam 36 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 261/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 16 de setembro de 2019, anexo ao processo (fls. 26 a 30).

Justifica-se a aquisição em razão do Município não possuir agenda ou cadastros próprios dos números telefônicos.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Gráfica e Editora Schio Eireli**, com o valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), conforme ato de ratificação nº 043/2019 de 18 de setembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

Handwritten signature and arrow pointing to the right.





Município de Dois Vizinhos



É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2019; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020; **EMPRESA CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA SCHIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A execução e vigência serão de 3 (três) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 18 de setembro de 2019, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 18 de setembro de 2019, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – PRO-

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 08/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

91386/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – PROCESSO Nº 021/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico, mini postos do Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 10/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

91387/2019

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 043/2019; OBJETO: Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos - 2019/2020; Empresa Contratada: Gráfica e Editora Schio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 3 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

91764/2019

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
769292419

Documento emitido em 20/09/2019 09:03:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10526 | 20/09/2019 | PAG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Douradina-Pr, 18 de setembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

91152/2019

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/10/2019, para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços farmacêuticos. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 18/09/2019, Cassia Silvana Lazaro.

91434/2019

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 04/10/2019, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE (PRODUTOS PARA PANIFICADORA). Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/09/2019, Cassia Silvana Lazaro - Pregoeiro.

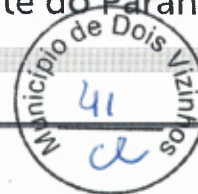
91826/2019

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 183/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal, para prestação de serviços de deslocamento de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que necessitem de tratamento na cidade de Curitiba e região metropolitana do estado do Paraná, pelo Programa Fora de Domicílio (TFD), de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de Outubro de 2019, às 09 horas. Os editais deverão ser retirado no site www.licitacoes.com.br com o Nº do ID 785621. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.
Foz do Iguaçu - PR, 18 de Setembro de 2019.

Pregão Eletrônico nº 184/2019
OBJETO: A presente licitação, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Cuidador para atendimento diário de funcionamento ininterrupto aos usuários (adultos, idosos ou crianças), abrangidos nas unidades da Proteção Social Especial sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, consonante com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15734/2019

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luiz Fernando Viaro.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando curso de Pós Graduação Lato Sensu de Treinamento Desportivo, junto ao Instituto Nacional de Ensino Ltda-ME-INE, ao servidor LUIZ FERNANDO VIARO, matrícula funcional nº 18325-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.383.003-6/PR e do CPF/MF nº 068.320.049-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esporte e Lazer, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311931

DECRETO Nº 15735/2019

Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário, da servidora Lucia Helena Costantinopolos Severo Pereira Batista.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º PRORROGA o prazo de vigência do contrato temporário da servidora LUCIA HELENA COSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.177.493-7/PR e do CPF/MF nº 037.772.349-58, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 01/2019, para o cargo de provimento temporário de Advogado – PSS, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no período de 05 de outubro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, com base nas leis 2248/2018 e 2301/2019.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311932

DECRETO Nº 15739/2019

Concede Bolsa Auxílio à servidora Patrícia Barbosa Morge.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ensino Lúdico, junto à Faculdade de Educação São Luis, à servidora PATRICIA BARBOSA MORGE, matrícula funcional nº 18862-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.321.428-3/PR e do CPF/MF nº 054.642.099-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, no período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311934

DECRETO Nº 15740/2019

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Ivania de Campos Wosniak.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (irmão) à servidora IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK, matrícula funcional nº 8950-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.953.618-4/PR e do CPF/MF nº 875.137.149-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 13 a 20 de setembro de 2019, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311935

DECRETO Nº 15743/2019

Anula o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2019.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o equívoco no cadastro do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.-DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311936

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2019; OBJETO: Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos-2019/2020; EMPRESA CONTRATADA: Gráfica e Editora Schio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 3 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 18 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, cujo objeto é: Contratação de obra de arte especial, uma (01) trincheira com estruturas concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Com recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná S.A. SAM-38, declarando-a DESERTA.
Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311938

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 154/2019

Contrato	147/2019, Inexigibilidade nº 048/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Romari Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ nº 20.862.430/0001-20.
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.
Valor	R\$ 17.486,60 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo	Até 12 de março de 2020.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2019.
Contrato	148/2019, Dispensa de Licitação nº 042/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Fenicios Tur Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37.
Objeto	Aquisição de passagens aéreas da Curitiba-PR a Brasília-DF ida e volta.
Valor	R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos).
Prazo	02 (dois) meses.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2019.
Contrato	149/2019, Dispensa de Licitação nº 043/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gráfica e Editora Schio EIRELI, CNPJ nº 01.170.904/0001-28.
Objeto	Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos-2019/2020.
Valor	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Prazo	03 (três) meses.
Data de Assinatura	18 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311940

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 043/2019; OBJETO: Adquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos - 2019/2020; EMPRESA CONTRATADA: Grafica e Editora Schio EIRELI...

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que o objeto da licitação relativamente a CONDIÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2019, cujo objeto é: Contratação de obra de arte especial, uma (01) Inchaça com estruturas construídas com concreto armado...

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 154/2019.
Contrato nº 147/2019 - Romani Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ nº 20.862.430/0001-20.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 133/2019

Decreto nº 15734/2019 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luiz Fernando Viaro. - 17 de setembro de 2019.

Decreto nº 15735/2019 - Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário, da servidora Lucia Helena Costantinopolos Severo Pereira Batista. - 17 de setembro de 2019.

Decreto nº 15739/2019 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Patrícia Barbosa Morges. - 18 de setembro de 2019.

Decreto nº 15740/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Wanira Campos Wisniewski. - 18 de setembro de 2019.

Decreto nº 15743/2019 - Anula o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2019. - 19 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DE VITORINO - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 de 17 de Setembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2019 referente ao repasse de coficienciamento pelo Fundo Estadual para pessoa idosa FIPAR/PR. Deliberação nº 001/2017, que estabelece incentivo financeiro para atuação no desenvolvimento de ações em defesa dos direitos das pessoas idosas.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da lei municipal nº. 779/2004,

Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 17 de Setembro de 2019.

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas em ressaltos do 1º semestre de 2019 referente ao repasse no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social referente ao saldo existente superior à 30% do valor do repasse.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 17 de Setembro de 2019.

Vilma Mazzardo
Presidente CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, de 16 de setembro de 2019

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 04 outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2019, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/2010, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 113/2011 de 04 de junho de 2011. Resolve:

Art.1º - Aprovar por unanimidade os Procedimentos Operacionais Padrão - POP, as normas e rotinas dos serviços de enfermagem das Unidades de Saúde do Município de Vitorino.

Art.2º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da aplicação total dos recursos recebidos do Ministério da Saúde através da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09118.696000/1160-01 no valor final de R\$ 208.692,57.

Art.3º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da aplicação total dos recursos recebidos do Ministério da Saúde através do termo de compromisso nº 4128701712181649696 para aquisição de ambulância Tipo A no valor final de R\$ 85.100,00.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS nº 05/2019, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 189/2019, pregão presencial registro de preços nº 62/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa J. C. SAGGIN, CNPJ nº 07647818000140, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de preços, referente ao edital de registro de preços nº. 62/2019, Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 189/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES, assinaturas JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal de Vitorino e empresa J. C. SAGGIN - JOSE CARLOS SAGGIN

Extrato da ata de registro de preços nº 190/2019, pregão presencial registro de preços nº 63/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa PALADRO & PALADRO LTDA-ME, CNPJ nº 08978161001066, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS IMPRESSOS E GRAFICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro de preços nº. 63/2019, Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 190/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES, assinaturas JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal de Vitorino e empresa PALADRO & PALADRO LTDA-ME

Extrato da ata de registro de preços nº 191/2019, pregão presencial registro de preços nº 63/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME, CNPJ nº 22654822000129, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS IMPRESSOS E GRAFICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro de preços nº. 63/2019, Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 191/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES, assinaturas JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal de Vitorino e empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME

Extrato da ata de registro de preços nº 192/2019, pregão presencial registro de preços nº 63/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa M V SANTOS GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ nº 24377532000100, objeto: registrar em ata de registro de preços a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS IMPRESSOS E GRAFICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro de preços nº. 63/2019, Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 192/2019. O prazo de vigência do registro de preços será 12 MESES, assinaturas JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal de Vitorino e empresa M V SANTOS GRAFICA EDITORA LTDA

Extrato do Contrato nº 193/2019 - Tomada de Preços nº 10/2019 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: JULIANO MARTINELLO - Cnpj nº 19620316000104 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUANTE EM SAÚDE PARA AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICAS. Vigência: 18/09/2020 - Dotação Orçamentária: 104 - Valor total R\$ 18700,00 Vitorino, em 19/10/2019. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino. JULIANO MARTINELLO Contratado JULIANO MARTINELLO

Edital de Convocação
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná, Torna Público e todos os interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2019, às 09:15 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua Barão de Capatzen, 137, realizar a abertura da licitação para demonstrar valor arrematado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.
Vitorino, 06 de setembro de 2019.

Maria Vanessa Votri
Secretaria Municipal
Presidente CMDCA

PORTARIA Nº 217/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 608/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 17 de setembro de 2019.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Abel da Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 609/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR, nos dias 20 de setembro de 2019.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 090/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 161/2019-Lic

Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 03 de outubro de 2019 às 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para realização de palestra show aos usuários da Polícia Pública de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 03 de outubro de 2019 com início às 14:00 horas.

Local de realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2019.

Thais Verginio Biava
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 086/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 154/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 04 de outubro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento de banas, tofeus e medalhas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 04 de outubro de 2019 com início às 09:00 horas.

Local de realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2019.

Thais Verginio Biava
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 087/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 155/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 04 de outubro de 2019 às 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalação e revisão de equipamentos odontológicos e médico hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 04 de outubro de 2019 com início às 14:00 horas.

Local de realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2019.

Thais Verginio Biava
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 088/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 157/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 07 de outubro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para confecção de banners, adesivos e placas de identificação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07 de outubro de 2019 com início às 09:00 horas.

Local de realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2019.

Thais Verginio Biava
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 089/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 158/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 07 de outubro de 2019 às 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de

empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07 de outubro de 2019 com início às 14:00 horas.

Local de realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2019.

Thais Verginio Biava
Prefeita



EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cantos, luvos e cola para o conserto de uma rede aque no interior do Município DE PEROLA D'ESTE, ESTADO DO PARANÁ, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de nº 57/2019 de 23/08/2019, vencedor do Lote 01.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perola D'Este - PR.

CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 57/2019 e Contrato nº 146/2019.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº143/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'ESTE/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 vencedor do item 01.

CONTRATANTE: Município de Perola D'Este - PR.

CONTRATADA: M. RAMPON PROTESES ODONTOLÓGICAS ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº144/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'ESTE/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 vencedor do item 02.

CONTRATANTE: Município de Perola D'Este - PR.

CONTRATADA: CARLOS R. FURLANETO & CIA LTDA ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018

OBJETO: Alterar a quantidade contratual.

CONTRATANTE: Município de Perola D'Este - PR.

CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA

ORIGEM: Contrato nº 70/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.

VALOR ORIGINAL: R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 228.735,14 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.

CONTRATANTE: Município de Perola D'Este/PR.

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 56/2018 e Contrato de fornecimento nº 163/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/09/2018 a 05/09/2019.

VIGÊNCIA ADITIVA: 05/09/2019 a 30/12/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'ESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

H O M O L G O : O

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019, referente à Contratação de empresa aquisição de cantos, luvos e cola para o conserto de uma rede aque no interior do Município DE PEROLA D'ESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, nº 1134, Centro, na cidade de Perola de Este, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.348.462/0001-43, neste ato representado pelo Sr. NILSON ENGELS, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 1134, Centro, na cidade de Perola de Este, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.577.476-7 SSP/PR e CPF sob nº 643.908.029-68, vencedor do lote 1, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	43
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA DA MICRO REGIÃO DE DOIS VIZINHOS - 2019/2020.
Dotação Orçamentária*	0143006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.400,00
Data Publicação Termo ratificação	20/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)